



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Rua Ângela Savernini, n.º 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

CNPJ: 27.744.176/0001-04

Marilândia-ES, 20 de março de 2026.

OF/Gabinete do Prefeito/Nº 156/2026

Ao : Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Marilândia

Sr.º Adilson Reggiani

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei** que **altera o valor do auxílio-alimentação previsto na Lei Municipal nº 1.172, de 16 de setembro de 2014**, fixando-o no importe de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, e dá outras providências.

A proposta visa promover a atualização do valor do benefício, adequando-o à realidade econômica atual, bem como garantindo melhores condições aos servidores beneficiários, observados os princípios da legalidade, razoabilidade e responsabilidade fiscal. Ressalta-se que os efeitos financeiros dar-se-ão a partir da competência subsequente à publicação da Lei, vedado qualquer pagamento retroativo.

Diante do exposto, solicito a apreciação e deliberação do referido Projeto de Lei por essa Casa Legislativa, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal